



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º 014/03-DE/DAM

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de penalidade (Proc. 382/2000/001/2002)

FEAM	
PROPOSTA Nº	14.500/04
DIVISÃO	MEIO AMBIENTE
MAT: _____	VICTO: _____

Stamp: DIVISÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
FL N.º 09

Belo Horizonte, 12 de abril de 2.004.

Senhor Presidente,

Durante os serviços de Melhoria e Pavimentação da rodovia BR/259- trecho Divinolândia de Minas -Santa Efigenia de Minas, ocorreram chuvas de intensidade anormal que ocasionaram processos erosivos e carreamentos de solos, constatados pelos técnicos da FEAM. Foram solicitados ao DER/MG diversas medidas mitigadoras, as quais foram executadas, com a conseqüente paralisação dos danos. Como os mesmos foram contidos a tempo, não havendo conseqüências além da área restrita, solicitamos a suspensão do pagamento da penalidade aplicada.

Atenciosamente,

Murilo Fonte Boa G. Moreira
CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Ilmo. Sr.
Dr. José Carlos de Carvalho
Presidente do COPAM
Av. Prudente de Moraes, 1.671
CAPITAL